

Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

www.cmm.mg.gov.br



PORTARIA Nº: 0501A 2013

“Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida, nomeia a respectiva comissão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 34, IV e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas de competência de exercício anterior não empenhadas na época própria,

RESOLVE

Art. 1º - Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida não empenhada no exercício de competência 2012, a saber:

1. Casa do Pão Comércio Ltda - R\$ 1.372,47

Art. 2º - Fica constituída uma comissão para o respectivo procedimento administrativo de reconhecimento de dívida, composta dos seguintes servidores:

1. José Geraldo Damasceno;
2. Patrícia Soti Huebra;
3. Sávio Rodrigues de Carvalho.

Parágrafo único - Esta comissão tem como principais atribuições:

1. A apuração e avaliação do montante da dívida;
2. A indicação de dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho;
3. A verificação da ordem cronológica dos créditos e o acompanhamento do processo administrativo em toda a sua totalidade.

Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

www.cmm.mg.gov.br



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manhuaçu/MG,
em 10 de janeiro de 2013.


MAURICIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

